



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 17/88

(de 23 de novembro de 1988)

Altera percentual para abertu
ra de Créditos Suplementares
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em mais 160% (cento e sessenta
por cento) de que trata o art. 4º da Lei nº 15 de 27 de outubro de 1987 a fim
de atender as reais necessidades financeiras do Município de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de novem
bro de 1988

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL